



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023

Institui o “Dia do Cirurgião de Cabeça e Pescoço” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Cirurgião de Cabeça e Pescoço” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* será comemorada anualmente no dia 27 de julho, em alusão ao “Dia Mundial de Conscientização e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Julho de 2023.

TADEU CALHEIROS
Vereador - Podemos

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.
Proposição eletrônica M402490558/34007, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por escopo instituir o “Dia do Cirurgião de Cabeça e Pescoço” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

A começar pelos argumentos formais, insta destacar que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) prevê, ao lado do direito subjetivo público à saúde, a obrigação de o Estado dar-lhe efetiva concreção, por meio de “políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196). Esse dever abrange todos os Entes Federados, portanto se trata de competência comum administrativa e competência concorrente para legislar. Assim, a responsabilidade pela saúde é compartilhada entre as três Esferas Federativas, estando o Município autorizado a adotar medidas no exercício de suas atribuições, no âmbito de seu território e, em especial, quando se trata de seus servidores.

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência sobre a responsabilidade solidária dos Entes Federados no dever de prestar assistência à saúde. A decisão foi tomada na análise do Recurso Extraordinário (RE) nº 8551781, de relatoria do Ministro Luiz Fux, que teve repercussão geral reconhecida em Plenário Virtual.

É válido frisar que, no Brasil, a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, *caput*, da Carta Magna, a qual está associada fortemente ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil.

Quanto ao mérito, é importante destacar que o Cirurgião de Cabeça e Pescoço é o profissional que se dedica a estudar, investigar, acompanhar e tratar problemas, doenças e condições que se desenvolvem na região da cabeça e do pescoço de pessoas de todas as idades.

Ressalta-se ainda que ele está apto para realização de exames preventivos e diagnósticos, acompanhamento de condições preexistentes, indicação de tratamentos, avaliação de tratamentos em andamento e realização de cirurgias, inclusive em casos de câncer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Entre os diversos sintomas e desconfortos que podem se manifestar na região da cabeça e do pescoço, destacam-se:

- alterações na voz / dificuldade para falar;
- dificuldade para respirar;
- dor ou dificuldade para engolir;
- rouquidão;
- engasgos frequentes;
- dores em geral.

O Cirurgião de Cabeça e Pescoço investiga todas essas manifestações, inclusive aquelas da cavidade oral, dos seios paranasais, do couro cabeludo e da face. Assim, esse profissional deve ser consultado sempre que houver sintomas, desconfortos ou alterações nessas áreas do corpo.

Dessa forma, nada mais justo do que instituir o “Dia do Cirurgião de Cabeça e Pescoço” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Julho de 2023.

TADEU CALHEIROS
Vereador - Podemos

